



Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2021

PROCESSO DE COMPRA

Ao: Setor de Compras

Assunto: Pedido de Compra

Solicitamos a abertura de processo de compra para a manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) catracas com troca de peças caso seja necessário.

As catracas estão apresentando constantes problemas, causando transtornos na entrada e saída dos servidores e visitantes, principalmente em dias de sessão que possuem um maior volume de pessoas circulando nas mediações da Câmara Municipal.

Objetivando sanar problemas e manter as catracas em perfeito funcionamento é que se propõe o presente processo de compra.

Atenciosamente,

Brás Zagotto

Presidente

Tiago Schwan

Diretor-Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 02 (duas) Catracas com troca de peças caso seja necessário.

1.2 - Caso seja necessário a troca de peças no decorrer da manutenção, o fornecedor fará a troca e para efeito de pagamento, deverá apresentar orçamento comprovando o preço praticado no mercado.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Garantir o pleno funcionamento dos aparelhos, mantendo a vida útil dos equipamentos, e reparar possíveis defeitos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Atualmente na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o controle de acesso de entrada e saída, tanto de servidores quanto de visitantes é feito por intermédio de duas catracas, localizadas no hall de entrada. As catracas já estão fora da garantia de fábrica e apresentam problemas constantemente, causando transtorno para servidores e visitantes principalmente nos dias de sessão. Objetivando sanar problemas e manter as catracas em perfeito funcionamento é que se propõe o presente termo de referência. Outros benefícios advindos deste termo seria o controle do fluxo de acesso dos servidores, prestadores de serviços e visitantes nas dependências da CMCI, maior segurança para os servidores e aumento na fiscalização de patrimônio. A não realização da manutenção inviabiliza o controle de acesso dos servidores e afins que procuram a CMCI para atendimento. Diante disso, justifica-se a necessidade de se contratar empresa especializada para execução dos serviços de conserto e manutenção preventiva das catracas eletrônicas a fim de evitar o acesso indevido

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





nas dependências da CMCI.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - Da Manutenção:

a) Entende-se por manutenção de catracas eletrônica a manutenção preventiva e/ou corretiva com reposição de peças/componentes das catracas eletrônicas e atualizações, correções, configurações e ajustes do sistema de gerenciamento e controle de acesso.

b) Entende-se por manutenção corretiva procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento, ajustes e reparos necessários, de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos equipamentos e com substituição de peças se for necessário.

c) Entende-se por manutenção preventiva os procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos equipamentos e com substituição de peças se for necessário.

d) Entende-se por dias úteis e horário comercial para a CMCI o período compreendido de segunda feira a sexta-feira, no período entre 07 e 18 horas.

e) Entende-se por evento, cada registro de entrada ou saída em qualquer das catracas controladas, data e horário, tipo de evento (se entrada ou saída), ponto de acesso (nº de dispositivo/ponto utilizado), identificação do usuário;

4.2 - QUANTIDADE: 02 Catracas Adivanc 8X, Bio/Pro, teclado e cofre embutido

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





fornecimento);

5.2 - O serviço deverá estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 - O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 - O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar a realização do serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento da realização do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.2 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Tiago Boechat Schwan.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003100390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Brás Zagotto** em 17/12/2021 14:07

Checksum: **EF910A1F4127D2D6BD6B4123BB2FC36ED9BF3EF371DC135271DE409450F70E17**

Assinado eletronicamente por **Tiago Boechat Schwan** em 20/12/2021 11:15

Checksum: **9F313C885E43D0A1C6AF37B3B49DBC53F2F81BD4F56C08EA663C20C90BC338AB**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100340033003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

